# PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 9/2024

Dispõe sobre alterar o Projeto de Lei Ordinária nº 09/2024.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Ementa do Projeto de Lei Ordinário nº 09/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre instituir o atendimento em LIBRAS - Linguagem Brasileira de Sinais, nos serviços, órgãos e entidades da administração pública municipal.

Art. 2º Fica alterado o art. 1º do Projeto de Lei Ordinário nº 09/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º Fica assegurado o atendimento em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nos serviços, órgãos e entidades da administração pública municipal."

Art. 3º Fica acrescido o Parágrafo Único ao art. 1º do Projeto de Lei nº 09/2024, com o seguinte texto:

"Este atendimento compreenderá inclusive os serviços de assistência social, médicos e hospitalares de urgência e emergência."

Art. 4º Ficam suprimidos os artigos 2º e 3º, renumerando-se os artigos seguintes.

Art. 5º Esta Emenda se incorporará ao projeto de lei após a sua aprovação.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar o Projeto de Lei Ordinária nº 09/2024, que trata sobre instituir sistema de capacitação em LIBRAS - Linguagem Brasileira de Sinais no atendimento

nos órgãos e entendidas públicas. O que se tem, portanto, é a garantia de atenção às previsões constitucionais bem como o respeito a Lei Orgânica Municipal.

Assim sendo, conto com o voto dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2024.

RAPHAEL BRAGA
*Vereador Autor*